

## 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 008/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

### PARTES CONTRATANTES

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS S/S (MEDCLIN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.763.224/0001-83, sediada na Rua Dezenove, nº. 331, Consultório 01, Bairro Popular, Rio Verde – Goiás, CEP 75903-505, neste ato representado por seu sócio **WALLERSON CASTRO HERENIO**, brasileiro, médico, regularmente inscrito no CPF nº. 862.122.812-20 e CRM/GO nº. 16804, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

O IPGSE assumiu a gestão operacional do HURSO em 26 de janeiro de 2021, por meio do Despacho nº. 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476, em razão da organização social IBGH ter abandonado a gestão da unidade hospitalar antes do termo final do Contrato de Gestão nº. 144/2017-SES/GO.

Diante da grave crise de desassistência médico-hospitalar vivenciada no HERSO, com estrutura precárias dos serviços administrativos, técnicos e médicos, inúmeras denúncias de irregularidades, o IPGSE tem trabalhado com o objetivo de oferecer o melhor serviço público aos usuários da unidade hospitalar, através de inúmeras ações e medidas de reestruturação dos serviços, compras eficientes e contratação de pessoal qualificado e comprometido com o HERSO.

Assim, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IPGSE ajustaram parceria na forma do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO).

Em função do caráter emergencial, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no referido Contrato de Gestão veio a termo em 18 de setembro de 2021, nos termos do art. 6º-F, I, da Lei 15.503/2005.

Considerando a necessidade do Hospital HERSO em dar mais fluxo nas altas hospitalares, este aditivo com a execução dos serviços médicos hospitalares, dará mais oportunidade da população ser atendida pelo nosocômio, gerando mais vagas para atendimento à população que adentra ao hospital HERSO.

Diante da necessidade do HERSO, o IPGSE resolve aditivar os serviços médicos supracitados em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, com vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022, ou até a conclusão do Chamamento Público SES/GO, prevalecendo o termo que ocorrer primeiro.

## DA ALTERAÇÃO

1. Acrescenta-se a prestação de serviços médicos hospitalistas para atender vários setores do hospital em aproximadamente 13,12% do 3º Termo Aditivo, pela vigência de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022 ou até a conclusão do Chamamento Público SES/GO, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## DOS VALORES

1. O texto de que se trata do valor acrescido a partir de 01 de junho de 2022 a 31 dezembro de 2022. Observa-se que a tabela apresentada se refere a condição do 4º termo aditivo.

SERVIÇOS MÉDICOS DOS MESES DE JUNHO, SETEMBRO E NOVEMBRO DE 2022				
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	MÉDICO HOSPITALISTA 1 plantão diário, de 12 horas, todos os dias da semana, com estimativa mensal de 30 plantões mensais.	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
SUBTOTAL			R\$ 135.000,00	

SERVIÇOS MÉDICOS DOS MESES DE JULHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2022				
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR POR PLANTÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO
01	MÉDICO HOSPITALISTA 1 plantão diário, de 12 horas, todos os dias da semana, com estimativa mensal de 31 plantões mensais.	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 186.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 186.000,00</b>	

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 321.000,00</b>
---	-----------------------

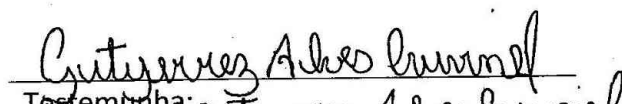
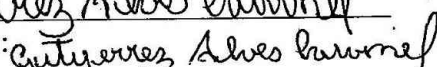
### DAS CONDIÇÕES GERAIS

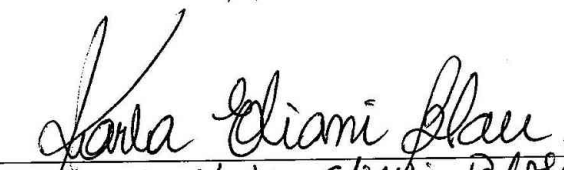
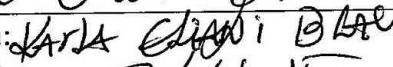
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 31 de maio de 2022.

  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
IPGSE  
CONTRATANTE

  
**WALLERSON CASTRO HERENIO**  
CASTRO HERENIO SERVIÇOS MÉDICOS S/S  
CONTRATADA

  
Testemunha:   
CPF n.º 706.358.391-22

  
Testemunha:   
CPF n.º 643.005.441-15